

Ouro Fino (MG), 24 de setembro de 2020.

Ilmo. Sr.

Davi Alcolumbre (DEM\AP)

Presidente do Senado Federal.

Ofício: 253/20.

Assunto: Manifestação de Apoio ao Projeto de Lei nº 6330 de 2019.

Caríssimo, saudando-o cordialmente, vimos através desta, parabenizar o nobre Senador José Antônio Machado Reguffe (Podemos), que apresentou meritória e relevante matéria, que altera a Lei nº 9.656 de 03 de junho de 1988, para ampliar o acesso a tratamento antineoplásicos domiciliares de uso oral pelos usuários de planos de assistência a saúde pelas seguintes considerações:


Considerando que ao contrário dos medicamentos administrados na internação hospitalar, que são de cobertura obrigatória, desde que estejam regularmente registrados junto à (ANVISA), no que se refere a medicamentos antineoplásicos orais para uso domiciliar, há que se respeitar as condições estipuladas nas Diretrizes de Utilização, estabelecidas pela Agencia Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Considerando o que afirmou o Sr. Sergio Simon, Presidente da Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica, "Se a medicação de via oral está aprovada pela ANVISA, não tem sentido o paciente esperar dois anos pela atualização do rol e ainda tem o risco da medicação que ele precisa não entrar na lista."

Considerando que hoje, aos 84 anos de idade, fui diagnosticada com câncer de pâncreas e de intestino (anexo), é que vimos através desta, solicitar ao Senado Federal e a Câmara dos Deputados a aprovação em regime de urgência da PL nº 6330 de 2019, que busca ampliar o acesso a tratamentos antineoplásicos domiciliares de uso oral pelos usuários de planos de assistência a saúde, pois tenho total convicção, trará maior conforto ao paciente, pois a quimioterapia oral possui a mesma eficácia que a medicação utilizada por via parenteral.

Certos do apoio de ambas as casas legislativa, nos despedimos.

Atenciosamente,


Edméa Chiste da Silva


Paulo Henrique Chiste da Silva

LAUDO ANATOMOPATOLÓGICO

Paciente: EDMEA CHISTE DA SILVA
 Médico: Dr(ª): [REDACTED]
 Convênio: [REDACTED]
 Material: BIÓPSIA DE PÂNCREAS

Exame Nº: 13709/20
 Entrada: 10/08/2020
 Liberado: 17/08/2020

**MACROSCOPIA:**

Material recebido em formalina e consiste de 4 fragmentos irregulares, de tonalidades pardo-clara, medindo em conjunto 1,6 x 0,7 x 0,2 cm. Todo o material é submetido a exame histológico (4fs/1bl).

DIAGNÓSTICO MICROSCÓPICO:

FRAGMENTOS DE TECIDO INFILTRADOS POR ADENOCARCINOMA, COM INTENSA DESMOPLASIA.

Nota: É necessário estudo imuno-histoquímico para definição de sítio primário (Adenocarcinoma colorretal?).

LAUDO ANATOMOPATOLÓGICO

Paciente: EDMEA CHISTE DA SILVA
 Médico: Dr(ª): [REDACTED]
 Convênio: [REDACTED]
 Material: BIÓPSIAS COLONOSCÓPICAS

Exame Nº: 13177/20
 Entrada: 31/07/2020
 Liberado: 05/08/2020

**MACROSCOPIA:**

Materiais recebidos em formalina, em 2 frascos separados e consistem de:

- 1) Biópsia em ascendente:** 3 fragmentos irregulares, de tonalidade pardo-clara, medindo em conjunto 1,0 x 0,3 x 0,3 cm. Todo o material é submetido a exame histológico. (3fs/1bl)
- 2) Pólipo em ascendente:** 7 fragmentos irregulares, de tonalidade pardo-clara, medindo em conjunto 1,5 x 0,4 x 0,3 cm. Todo o material é submetido a exame histológico. (7fs/1bl)

DIAGNÓSTICO MICROSCÓPICO:**1) BIÓPSIA DE CÓLON ASCENDENTE:**

ADENOCARCINOMA TUBULAR MODERADAMENTE DIFERENCIADO DO INTESTINO GROSSO, NOS CORTES REALIZADOS.

2) BIÓPSIA DE CÓLON ASCENDENTE:

ADENOMA VILOSO DO INTESTINO GROSSO COM DISPLASIA EPITELIAL DE ALTO GRAU.



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 13/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.178550/2019-23
2. PL nº 34 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.107933/2020-51
3. PL nº 3204 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.107929/2020-92
4. PL nº 1985 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.100913/2020-59
5. PL nº 1712 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.100846/2020-72
6. PL nº 1354 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.100849/2020-14
7. PL nº 4691 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.100860/2020-76
8. PL nº 6576 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.100864/2020-54
9. PL nº 880 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.100873/2020-45
10. PL nº 6330 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.100881/2020-91
11. PLS nº 40 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.100884/2020-25
12. PLC nº 143 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.100918/2020-81
13. PLC nº 72 de 2012. Documento SIGAD nº 00100.100920/2020-51
14. PL nº 3740 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.108847/2020-65
15. PL nº 3364 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.110973/2020-80
16. MPV nº 922 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060615/2020-19
17. VET nº 19 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059878/2020-85
18. PL nº 2630 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061625/2020-71
19. PL nº 2630 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061309/2020-08
20. MPV nº 927 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.064990/2020-38
21. MPV nº 959 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068156/2020-11
22. PEC nº 95 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.066949/2020-04
23. MPV nº 959 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066220/2020-20



24. PL nº 2018 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058511/2020-44
25. PLS nº 31 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.032408/2020-74
26. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.032412/2020-32
27. PL nº 34 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041897/2020-55
28. PL nº 2788 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.181211/2019-24
29. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.035054/2020-10
30. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041562/2020-37
31. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041651/2020-83
32. PL nº 391 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045139/2020-14
33. PL nº 34 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.040444/2020-10
34. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072294/2020-03
35. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.041857/2020-83
36. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.040433/2020-87
37. PL nº 3749 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.101039/2020-77
38. PL nº 6330 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.101032/2020-55
39. PL nº 6204 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.068442/2020-87
40. PL nº 6330 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.070275/2020-34
41. PL nº 2360 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075445/2020-77
42. PL nº 6209 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.105489/2020-39
43. PEC nº 110 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.022651/2020-84
44. PEC nº 18 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041502/2020-14
45. PEC nº 110 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.023240/2020-14
46. PL nº 2790 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109552/2020-14
47. PL nº 2787 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109552/2020-14
48. PL nº 2788 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109552/2020-14
49. PL nº 487 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.177913/2019-11

Secretaria-Geral da Mesa, 15 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS

Secretário-Geral da Mesa Adjunto

